



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR JUNIOR RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 287/2014

Dispõe sobre a Câmara Municipal veicular as Leis Municipais vigentes, pelas Emissoras de Rádio Comunitárias de Manaus e dá outras providências.

Art. 1º. A Câmara Municipal deverá veicular, diariamente, as Leis Municipais em vigor, de forma a melhor informar seus cidadãos sobre as mesmas valendo-se, para tanto, de parcerias ou convênios com as Emissoras de Rádio Comunitárias locais.

Art. 2º O Chefe do Poder Legislativo estabelecerá as regras para se firmar e estabelecer essas parcerias ou convênios junto as Emissoras de Rádio Comunitária de nossa cidade.

Art. 3º. O Chefe do Poder Legislativo regulamentará a presente Lei, no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias contados de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, AM, 18 de março de 2014.

JÚNIOR RIBEIRO
Vereador – PTN

Câmara Municipal de Manaus
Rua Padre Agostinho Caballero Martin n. 850 – Gabinete 16 – Fone fax: 92-3303-2826/2827
São Raimundo - 69027-020.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR JUNIOR RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Vivemos numa metrópole com aproximadamente 2 (dois) milhões de moradores em constante interação pessoal, social e profissional. Todavia, nesse respeitável universo de seres humanos percebe-se haver diferentes graus e diferentes níveis de divulgação de informações, especialmente, quando se referem a Leis.

Sabe-se que a eficácia da Lei se reveste dos crivos da aceitação, adjudicação e acatamento e assim o sendo, não há como ignorar a importância de se divulgar aos cidadãos manauenses as leis municipais vigentes.

Muitas são as vantagens que serão oportunizadas pelo Projeto de Lei em tela, visto que, ele irá divulgar, por intermédio das Rádios Comunitárias de Manaus, as respostas do Legislativo aos clamores e anseios da sociedade local.

Ainda que saibamos que o desconhecimento da Lei não isenta o cidadão das responsabilidades por ignorá-las. O Projeto em tela irá coibir as falácias de que a desinformação gera ou oportuniza respaldo aos infratores.

Portanto, pela máxima importância que devemos dar a divulgação das Leis em vigor, valendo-nos das emissoras de Rádio Comunitária de Manaus, peço o apoio de todos os meus digníssimos pares para a sua aprovação.

Manaus, AM, 18 de março de 2014.

JÚNIOR RIBEIRO
Vereador PTN

Câmara Municipal de Manaus
Rua Padre Agostinho Caballero Martin n. 850 – Gabinete 16 – Fone fax: 92-3303-2826/2827
São Raimundo - 69027-020.

Nome do arquivo: PL_287_2014
Diretório: O:\2014-PL
Modelo: C:\Users\JMaria.CAMARA\AppData\Roaming\Microsoft\Mode
 los\Normal.dotm
Título:
Assunto:
Autor: PITOLIAF
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 29/09/2014 11:10:00
Número de alterações: 2
Última gravação: 29/09/2014 11:10:00
Salvo por: ocastro
Tempo total de edição: 1 Minuto
Última impressão: 01/10/2014 09:33:00
Como a última impressão
 Número de páginas: 2
 Número de palavras: 333 (aprox.)
 Número de caracteres: 1.801 (aprox.)